



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 020 /2019

A

Exma. Senhora Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador Gesus Ferreira do Santos, no uso de atribuições legais e na forma da Lei, com fundamento no Inciso V, Art. 149 c/c Inciso I do Art. 184 e Art. 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, vem a presença de Vossas Excelências, após satisfeitas as formalidades regimentais, fazer a seguinte indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo Aziz Daher para que viabilize estudo no sentido de seja reduzido o valor da COSIP, mais conhecida como taxa de iluminação pública no âmbito do Município de Patrocínio do Muriaé ou mesmo aponte um estudo para não oneração dos menos favorecidos.

JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente indicação decorre da necessidade urgente de atender a toda população com os altos custos cobrado pela taxa aos cidadãos patrocinenenses menos favorecidos.

Certo de ser aprovado pelos Nobres Colegas, requer seja encaminhado nos termos regimentais.

Patrocínio do Muriaé, 18 de novembro de 2.019.

Gesus Ferreira dos Santos

GESUS FERREIRA DOS SANTOS
Vereador

Aprovado em 18/11/19
7 VOTOS A FAVOR - 1 VOTO CONTRA
Votação por APROVADO
[Assinatura]
Presidente da Câmara

PROTOCOLO N° 232/2019
Encarregado Protocolo
[Assinatura]
19.11.2019

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 18/11/19
[Assinatura]

PARA REGISTRO
PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PROTOCOLO
216/2019